



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Silveira Martins**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Of. Nº 22\2024

Silveira Martins, 06 DE MAIO DE 2024.

**Conselhos Municipais de Educação e Direções Escolares,**

A Secretaria Municipal de Educação de Silveira Martins informa o Conselho Municipal de Educação-CME, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-COMALES, o Conselho Municipal do FUNDEB, as Gestões Escolares do Território Municipal, do Estado de Calamidade Pública, emitidos nos Decretos: Municipal 22/2024 e Estadual 57.596/2024, de 1º de maio de 2024, e das demais informações das Redes Oficiais do Município de Silveira Martins publicadas a contar de 29/4/24 diante do cenário de intensas chuvas que afetaram nosso Município e as regiões de nosso Estado, fragilizando nossas atividades pedagógicas, resultando, inclusive, na suspensão das aulas.

Destacamos que as orientações sobre reposição dos dias letivos e ajustes no calendário escolar serão fornecidas posteriormente e neste momento, o foco é o acolhimento a todos e todas, onde orientamos o que segue as gestões escolares da Rede Municipal de Ensino:

1- Permanecem suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino devido a falta de condições de acesso ao transporte escolar para o atendimento de todos os estudantes, bem como de acesso de alguns servidores da educação e de fornecimento de insumos necessários ao funcionamento das unidades de ensino. Esta situação deve ser constantemente monitorada por cada escola, visando a possibilidade de retorno das aulas em condições de segurança seja de integridade física, de infraestrutura, de acesso, e/ou de disponibilidade das equipes escolares para o atendimento dos estudantes. O Diretor da escola será responsável por comunicar à Secretaria Municipal de Educação, após essa avaliação. De posse destas informações a Secretaria Municipal de Educação em apreciação conjunta com o Prefeito Municipal, manifestará autorização para a Escola informar sua comunidade Escolar do retorno as atividades escolares;

2- Na autorização de retorno as atividades, é essencial:



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Silveira Martins**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Focar na acolhida dos estudantes, dos professores e demais servidores. Também é essencial empenhar esforços na busca ativa por aqueles que possam estar enfrentando dificuldades de acesso, bem como oportunizar as atividades de recomposição e recuperação de aprendizagens;
  - Realizar o acolhimento da comunidade escolar de modo a discutir as situações vivenciadas pelos estudantes e seu entorno, buscando exercitar a empatia e a reflexão sobre os desafios da situação climática que enfrentamos. Para esse diálogo sugerimos o envolvimento dos estudantes em atividades pedagógicas que promovam a solidariedade e empatia;
  - Mapear a situação dos estudantes, verificando quem está sem condições de retorno (busca ativa e recuperação);
  - Reconhecer a importância de realizar algumas adaptações para atender a todos os estudantes sendo importante promover a colaboração e o diálogo, na construção de soluções que se adequem às particularidades de cada escola, por isso as equipes escolares devem estar atentas à manutenção do vínculo com seus estudantes, compreendendo a diversidade de situações e estruturando diferentes estratégias que propiciem as interações necessárias com os estudantes e suas famílias, mesmo antes do retorno as aulas, usando os contatos que tivermos a disposição, na medida do possível, como por exemplo: grupos de WhatsApp, veículos da educação, cartões/cartas que possam ser enviados pelos agentes que estão abastecendo as comunidades isoladas, onde encorajamos a criatividade e a flexibilidade na escolha das estratégias de apoio, acolhimento e retomada. Solicitamos o compartilhamento com a Secretaria de Educação do planejamento ao seu tempo e nos colocamos a disposição para apoiar dentro dos recursos disponíveis;
- 3- Haverá necessidade de adequação o calendário letivo 2024, e havendo a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos e no mínimo 800 horas, parecer CNE 15/2007, podendo impactar na previsão de recesso escolar do Calendário Escolar Municipal, duração de trimestre, calendários de formação e férias escolares;
- 4- Os servidores da Educação que não puderem se deslocar até o seu local de trabalho em razão de bloqueio dos acessos, poderão desempenhar atividades em domicílio, em



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Silveira Martins**  
**Secretaria Municipal de Educação**

modalidade excepcional de trabalho remoto, sem que haja prejuízo ao serviço público, de forma justificada.

Enfatizando algumas orientações as Gestões Escolares:

- coordenar suas equipes para a manutenção das estruturas escolares, mantendo as unidades abertas a contar de 07/05/2024, disponibilizando servidores quando demandado pela gestão municipal conforme Decreto de Calamidade;
- servidores que tem acesso devem realizar suas atividades de forma presencial nos seus locais de trabalho se estes estiverem em condições de segurança;
- os trabalhos pedagógicos devem iniciar imediatamente pelas unidades de ensino em planejamento a recuperação das aulas;
- realizar levantamento com as famílias e estudantes da possibilidade de acesso as escolas pelos estudantes;
- verificar a condição de retorno as atividades escolares dos servidores;
- fazer contato com os fornecedores de alimentação escolar da possibilidade de efetivarem as entregas empenhadas pela Secretaria de Educação para o mês de maio, e informar a Secretaria de Educação. Também informar e aqueles que devem ser adiadas devido a suspensão das aulas, informar os fornecedores;
- verificar os prejuízos e necessidades de manutenção;
- manter as estruturas escolares em condições de atividades;

Agradeço a participação dos senhores na reunião desta manhã e nos colocamos de forma solidária e grata pelas doações e arrecadações aos necessitados, pelo trabalho colaborativo, que foi realizado pelos servidores e Secretaria de Educação, especialmente junto a sede da Escola Estadual Bom Conselho que abriu as portas da escola para acolher os desabrigados e donativos desde o dia 30/4/24 em apoio a Defesa Civil e Assistência Social.

Atenciosamente,

**SILVIA FIOREZE**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Referência: Decretos Municipal e Estadual Calamidade, Orientações PREDUC MP, Orientações SEDUC RS e Jurídico Municipal

---

Rua 21 de Abril, 163 - Centro - Silveira Martins - RS - Brasil - CEP: 97195-000

[www.silveiramartins.rs.gov.br](http://www.silveiramartins.rs.gov.br)

E-mail: [educacao@silveiramartins.rs.gov.br](mailto:educacao@silveiramartins.rs.gov.br) - Fone/Fax: (55)3224-4800/4816- CNPJ: 30446234/0001-28